



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

EDITAL Nº 13/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA BOLSAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

O Diretor do Campus Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga aditivo do Edital de Seleção de Projetos para o Auxílio Formação Nº 13/2019 que amplia a permanência dos discentes atendidos pelos projetos selecionados por esse Edital para um período superior a 06 (seis) meses.

ONDE SE LÊ:

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos que ofereçam espaços para inserção dos discentes selecionados para o Auxílio Formação pelo Edital nº 15/2018 de Seleção para Concessão de Auxílios Estudantis e visa ampliar a formação de discentes, por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 06 (seis) meses, com recebimento de 06 (seis) parcelas.

LEIA-SE:

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos que ofereçam espaços para inserção dos discentes selecionados para o Auxílio Formação pelo Edital nº 15/2018 de Seleção para Concessão de Auxílios Estudantis e visa ampliar a formação de discentes, por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 06 (seis) meses, com recebimento de 06 (seis) parcelas, podendo esse período de permanência dos discentes no Projeto e de recebimento de parcelas do Auxílio Formação ser ampliado, com a anuência dos professores coordenadores dos Projetos e dependendo da disponibilidade orçamentária do IFCE – Campus Acaraú.

OBS: Justifica-se a ampliação do tempo de permanência dos discentes nos projetos selecionados e de continuidade do pagamento do Auxílio Formação por se considerar que o Auxílio poderá contribuir para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade social desses discentes e de suas famílias diante do agravamento das dificuldades no quadro econômico e social decorrente do contexto atual de pandemia da COVID-19.

Manoel Paiva de Araújo Neto

Diretor-Geral
IFCE/campus Acaraú

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araújo Neto**, Diretor-Geral do Campus **Acaraú**, em 14/04/2020, às 11:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



[outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1588824** e o código CRC **14194FF9**.

23264.004005/2019-24

1588824v3

Criado por 1749624, versão 3 por 1749624 em 14/04/2020 11:06:16.